

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - CRC/MA nº. 001, de 10/07/2015

**EDITAL Nº. 002, de 22 de Julho de 2015.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015**

O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão CRC-MA, torna pública a presente retificação do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 10/07/2015**, conforme a seguir especificado:

- a) **No subitem 1.3 “a” ONDE SE LÊ:** Rua das Sucupiras, Qd 44, Casa 32, Jardim Renascença I, CEP: 65075-400, São Luís/MA. **LEIA-SE:** Rua das Juçaras, quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA.
- b) **No subitem 2.6 ONDE SE LÊ :** Os integrantes do Quadro de Pessoal do CRC/MA serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela legislação complementar específica, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº1.040/69 e pelos preceitos contidos no REGULAMENTO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CRC/MA, aprovado pela Resolução CRC/MA nº. **511/2013**. **LEIA-SE:** Os integrantes do Quadro de Pessoal do CRC/MA serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela legislação complementar específica, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº1.040/69 e pelos preceitos contidos no REGULAMENTO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CRC/MA, aprovado pela Resolução CRC/MA nº. **533/2015**
- c) **No subitem 12.1 “b” ONDE SE LÊ:** comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir. **LEIA-SE:** comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade na Categoria Contador e estar em situação regular.
- d) **Acrescentar no subitem 12.1, as alíneas que seguem:** “f”: não ter sofrido penalidade disciplinar ou ética aplicada por Conselho de Contabilidade, nos últimos 5 (cinco) anos, após decisão transitada em julgado; “g”: ter disponibilidade para viagem.
- e) **No subitem 12.4 ONDE SE LÊ:** os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no Art. 41 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ao final do qual serão avaliados quanto a permanência, ou não, nos quadros do CRC/MA. **LEIA-SE:** os candidatos aprovados em todas as fases do concurso, quando da necessidade do Conselho, serão admitidos via Contrato de Experiência (art. 443, § 2º, e 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT). Nesse período será avaliada, para efeito de conversão ao contrato por prazo indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e os desempenhos obtidos, conforme os critérios de avaliação de desempenho utilizados pelo Conselho.

Ressalta-se que os candidatos, que realizaram inscrição e efetuaram pagamento até o dia anterior a esta publicação, caso sintam-se prejudicados com as alterações supramencionadas, poderá solicitar reembolso da taxa de inscrição, por meio de requerimento, que deve ser entregue no endereço constante na alínea “a” do presente edital.

As demais disposições concernentes ao Edital de Abertura permanecem inalteradas.

O texto do Edital Retificado encontra-se disponível no site oficial do Concurso Público: www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos.

São Luís- MA, 22 de Julho de 2015.

Antônio das Graças Alves Ferreira
Presidente do CRC/MA